



PROJETO DE LEI Nº 58/2024-E, DE 25/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5906/2024, DE 26/06/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 499.675,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 499.675,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.....R\$ 499.675,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
MAC -Investimento

TOTAL:R\$ 499.675,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - referente a formalização de convênio com a CAIXA para a proposta de reforma do Centro de Especialidades a que se refere o contrato de repasse n. 924919 de 2021, valor de R\$499.675,00.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 25 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário